Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 80.869.886/0001-43
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (0xx46) 244-1168 e 244-1198
e-mail: pmsix@pr.gov.br - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

LEI Nº 507/2008
Data: 11/04/2008

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO, SEM ÔNUS, IMÓVEL, COM BENFEITORIAS, DA SOCIEDADE ESPORTIVA PROGRESSO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SULINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sulina, APROVOU, e EU, sanciono a seguinte

L
E
I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em **DOAÇÃO**, sem ônus para o Município de Sulina, Estado do Paraná, imóvel, com benfeitorias, de propriedade da Sociedade Esportiva Progresso, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.013.902/0001-97.

Art. 2º - O objeto deste instrumento consiste nos seguintes imóveis: Lote n. 366, da Quadra n. 05, com área de 402,05 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 7749, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote nº 367, da Quadra n. 05, com área de 537,50 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 7750, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 368, da Quadra n. 05, com área de 537,50 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 7751, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 369, da Quadra n. 05, com área de 522,45 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 7752, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 251, da Quadra n. 13, com área de 1.000,00 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 3172, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 252, da Quadra n. 13, com área de 1.000,00 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 3173, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 253, da Quadra n. 13, com área de 820,00 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 3174, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote nº 254, da Quadra n. 13, com área de 820,00 m², com os limites e confrontações

descritos na Matrícula n. 3175, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 247, da Quadra n. 14, com área de 1.000,00 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 3168, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 248, da Quadra n. 14, com área de 1.000,00 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula nº 3169, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 249, da Quadra n. 14, com área de 1.000,00 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 3170, do CRI de Chopinzinho/PR; Lote n. 250, da Quadra n. 14, com área de 1.000,00 m², com os limites e confrontações descritos na Matrícula n. 3171, do CRI de Chopinzinho/PR; Sobre referidos imóveis existem benfeitorias, sendo: um estádio de futebol, com dimensões oficiais, todo gramado, com área de 7.700,00 m², cercado com alambrado, provido de palanques de concreto e ferro, todo cercado, em alvenaria, com parte das arquibancadas cobertas, vestuários, banheiros, cozinha, bar e portão de entrada de ferro, com área total de **9.639,50m²**.

Art. 3º. Na objeto retro mencionada será incorporada uma área de **4.206,77m²**, de área de ruas que serão desafetas, através de autorização legislativa, conforme Projeto de Lei nº 014/2008, c/c Portaria nº 029/2008, Planialtimétrico dos lotes e Memorial Descritivo em anexo, cuja área passará a ser o Estádio Municipal de Sulina, com área total de **12.318,38m²**, cuja manutenção será de responsabilidade do Município.

Parágrafo único – Caso o Município não invista os recursos financeiros previstos no Orçamento/2008, até 31 de dezembro do corrente ano, o imóvel e suas benfeitorias serão revertidos à Entidade doadora.

Art. 4º. O imóvel mencionado no art. 2º desta Lei deverá ser averbado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho – PR, ficando as despesas por conta do Município de Sulina.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sulina, Paraná, 11 de abril de 2008, 22º da Emancipação e 20º de Administração.

JOSE NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
11 de abril de 2008